



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 25/98 – Mens. nº 58/98 – Autógrafo nº 88/98 – Proc. nº 872/98

Lei nº 3250, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

“ Altera a redação do artigo 6º, da Lei nº 2979/96, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município, na forma que especifica ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É alterada a redação do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2979, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências”, que passa a vigorar na seguinte conformidade:

“ Artigo 6º - . . .

. . .

§ 1º - . . .

§ 2º - Será permitida, ainda, nas Zonas Z3D e Z3E o uso para instalação de clínica médica, respeitados os índices urbanísticos estabelecidos para estas zonas.

§ 3º - Será obrigatória, nas Zonas Z4A e Z4B, a existência de pátio interno para carga e descarga para todos os usos permitidos, excetuando-se da obrigatoriedade somente o uso residencial unifamiliar. ”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
10 de setembro de 1998

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

VANDERLEY BERTELI MARIO
Secretário dos Negócios Jurídicos – em substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3250/98)

Do P.L. nº 105/98 – Mens. nº 58/98 – Autógrafo nº 88/98 – Proc. nº 872/98


VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

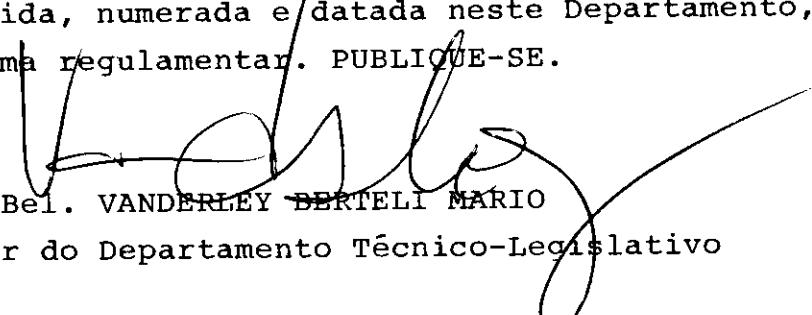
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de setembro de 1998.


MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

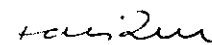

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário


JOSE ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data,
mediante afixação no local de costume.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente